

FLUXO	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
Objetivos 	Este documento estabelece o Padrão Técnico de Segurança para Gestão de Contratados e/ou Parceiros, visando assegurar a segurança e a saúde de todas as pessoas contratadas que executaram trabalhos dentro da organização ou que se encontram em atividades na BSB. Este documento se aplica a todas as empresas operacionais e não operacionais contratadas para trabalho na BSB.	• Compras • SGI
Termos e Definições 	Empresa Contratada: Pessoa jurídica especializada que executará uma obra por empreitada, prestação de serviços, de acordo com as condições pré-estabelecidas em contrato;	
Frequência 	Esta norma deve ser aplicada: - No ato da contratação de uma empresa; - Durante o dia a dia da operacionalização da empresa; - No ato do encerramento do contrato.	• TIC • DIRETORIA • RH

Documentos de
Referência

NR 01 - Disposições gerais;
 NR 02 - Inspeção prévia;
 NR 04 - Serviços especializados em SESMT;
 NR 05 - Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA);
 NR 06 - Equipamento de proteção individual (EPI);
 NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
 NR 08 - Edificações;
 NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
 NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
 NR 12 - Máquinas e equipamentos;
 NR 13 - Caldeiras e vasos de pressão;
 NR 15 - Atividades e operações insalubres;
 NR 16 - Atividades e operações perigosas;
 NR 17 - Ergonomia;
 NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
 NR 20 - Líquidos combustíveis e inflamáveis;
 NR 21 - Trabalho a céu aberto;
 NR 22 - Segurança e saúde ocupacional na mineração;
 NR 23 - Proteção contra incêndios;
 NR 24 - Condições sanitárias;
 NR 25 - Resíduos industriais;
 NR 26 - Sinalização de segurança;
 NR 27 - Registro profissional do técnico de segurança do trabalho no MT;
 NR 33 - Execução de trabalhos em espaços confinados;
 NR35 - Execução de trabalhos em altura.
 PAE - Preparação e Atendimento a Emergências
 PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos

- CIPA
- DIRETORIA
- RH

Do Gestor do
Contrato

Promover visita em campo com a empresa contratada para apresentação do local de trabalho, reconhecimento dos perigos e riscos das atividades.

Acompanhar e monitorar o desempenho da empresa contratada durante a execução das atividades, focando Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade;

Interromper qualquer atividade que exponha os empregados a riscos Graves e Iminentes

Ser intolerante com o descumprimento de padrões e procedimentos, aplicando as multas e penalidades previstas ou rescindindo contrato, se necessário;

Informar a empresa contratada e seus empregados que serão passíveis de punição por descumprimento dos procedimentos de Segurança do Trabalho;

Somente colocar empresa contratada para executar qualquer tipo de atividade após atendimento deste procedimento, dos requisitos legais aplicáveis a esta e aos demais do SGSSO da BSB

Inspecionar periodicamente a empresa contratada, no local de suas atividades, verificando as condições do canteiro de obras, instalações sanitárias, equipamentos, veículos, ferramentas, EPI, EPC.

Acompanhar e dar suporte às empresas contratadas durante todo o seu processo de mobilização e manutenção deste.

Fornecer à empresa contratada as informações sobre os riscos envolvidos com as tarefas;

Promover o processo de mobilização das empresas contratadas e liberar acesso das empresas, suas máquinas, ferramentas e empregados;

Avaliar toda documentação de Saúde e Segurança do Trabalho das empresas contratadas;

Auditar a atuação das contratadas quanto a Segurança e Saúde Ocupacional e notificar as situações não conformes detectadas para as devidas correções;

Arquivar a documentação da empresa contratada até o término do contrato.

- Compras
- RH
- SGI

Da Contratada

A Contratada deverá apresentar todos os documentos referentes ao processo de mobilização e documentos dos empregados em arquivo físico antes da execução das atividades, conforme exigido pela BSB.

As cópias apresentadas deverão ser bem legíveis e estar devidamente assinadas pelo responsável da contratada.

Os empregados devem se apresentar, usando botina de segurança com biqueira de composite, crachás de identificação da empresa e documento de identificação com foto, quando aplicável.

Os empregados deverão se apresentar para início das atividades portando os EPI's mínimos para acessar a BSB: Botina de Segurança com Biqueira de Composite, Óculos de Segurança, Capacete com Jugular, Protetor Auricular.

A empresa contratada deverá cumprir as determinações da BSB e legislações pertinentes, em caso de descumprimento a empresa contratada poderá ser multada ou ter o contrato cancelado.

Comunicar de imediato a BSB, ao Gestor do Contrato, todas ocorrências de Incidentes e Condições Inseguras.

Em caso de subcontratação a empresa subcontratada deverá apresentar a mesma documentação exigida para a BSB.

Estas exigências mínimas não eximem as empresas contratadas de suas responsabilidades de cumprimento das Legislações pertinentes em sua totalidade, e em caso de autuações, as mesmas deverão apresentar todas as documentações exigidas pelos órgãos competentes.

A ART deverá ser específica para o PGR das atividades a realizar na BSB.

Para a realização das medições dos agentes ambientais, os aparelhos deverão ter calibração com período inferior a um ano. Os instrumentos de medição deverão ser apresentados à BSB antes do início da avaliação e deverão ter o selo de calibração legível juntamente com o relatório de calibração. Somente serão aceitos relatórios de calibração emitidos pelo INMETRO. O LTCAT somente será aceito com ART específica.

O PCMSO deverá citar além do médico coordenador, todos os médicos examinadores habilitados a realizarem a avaliação dos exames diversos (pertinentes) ocupacionais da função, conclusão e emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional. Nota: Não são aceitos ASOS que o médico examinador não conste no PCMSO.

O PCMSO deverá conter os contatos do médico coordenador, responsável pela empresa e Técnico em segurança do trabalho (caso aplicável).

Os documentos legais (PGR, PCMSO, LTCAT, PCA, PPR e Laudo Ergonômico), deverão ser entregues em meio físico e digital (via e-mail).

• Parceiros

Regras de
Segurança
Básicas

1
Nunca usar o celular em áreas onde se faz obrigatório o uso de protetor auricular.

2
Nunca usar o celular durante operação de equipamentos móveis com força motriz própria (veículos, ponte rolante, empilhadeiras, etc)

3
Nunca caminhar ao falar ao celular.

4
Nunca fazer uso do celular em locais próximos de armazenamento e manuseio de produtos inflamáveis (GLP, óleo, gás de alto-forno, etc.)

• Todos

SEGURANÇA

**PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE ADORNOS
(ALIANÇA, ANÉIS, PULSEIRAS, COLAR,
PIERCING, RELÓGIO, BRACELETES,
BRINCOS, OUTROS)**



DOC.099

GESTÃO DE CONTRATADAS



Somos certificados

